



EDITAL 01/2016
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO 2016
CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e o Edital do Ministério da Educação nº 20, de 21 de dezembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas de parte dos cursos de graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP para ingresso no ano de 2016 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

DA SELEÇÃO

1. A UNIFESP possui dois sistemas de ingresso, o Sistema Misto e o Sistema de Seleção Unificado – Sisu, sendo que o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM é etapa obrigatória do processo seletivo do vestibular a todos os candidatos interessados em ingressar nos cursos da UNIFESP;
2. As normas compreendidas neste Edital são exclusivas para os cursos da Unifesp que aderiram ao Sistema de Seleção Unificado – Sisu;
3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2015;
4. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no Sisu, disponível no endereço eletrônico:

<http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/sisu/informacoes-sisu/noticias/140-termo-de-adesao-ao-sisu-edicao-2016> .



5. O referido Termo de Adesão contém as seguintes informações:

- i. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
- ii. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- iii. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- iv. os documentos requeridos para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012;

6. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula ou portadores de diploma de curso superior registrado e que tenham optado como 1º opção no Sisu os cursos ministrados pela UNIFESP;

7. O interessado que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação;

DO CRONOGRAMA

8. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos observará o disposto no Edital nº 36 da Secretaria de Educação Superior, de 29/12/2015, publicado na edição nº 249, páginas 79 e 80, do Diário Oficial da União de 30/12/2015;

9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital do Ministério da Educação e neste Edital;



10. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas em relação a este Edital, bem como do calendário nele constante;

11. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada referente ao processo seletivo Sisu 2016 serão preenchidas mediante a utilização de listas de espera a serem disponibilizadas através do site: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>;

12. Para constar da lista de espera o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital nº 36 da Secretaria de Educação Superior, de 29/12/2015, publicado na edição nº 249, páginas 79 e 80, do Diário Oficial da União de 30/12/2015;

DA RESERVA DE VAGAS

13. A UNIFESP reservará 50% das vagas de ingresso discriminadas no Termo de Adesão a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, parte das quais serão destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um írgula cinco) salário-mínimo *per capita* e a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da Lei Nº 12.711/2012 e de acordo com as modalidades constantes do Termo de Adesão;

14. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga;

15. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, serão submetidos a procedimento de avaliação socioeconômica.

DAS CHAMADAS

16. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de



inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes;

17. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada realizada pelo Sisu, serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU à UNIFESP;

18. Para constar da lista de espera o candidato deverá, obrigatoriamente, ter confirmado no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital do Sisu;

19. A lista de espera do Sisu disponibilizada à UNIFESP conterà a classificação dos candidatos por curso e turno, segundo as notas obtidas no ENEM, com a informação sobre a modalidade de concorrência escolhidas por eles;

20. A UNIFESP assegurará a reserva das vagas eventualmente remanescentes de acordo com a Lei Nº 12.711/2012, adotando sistemática de convocação que considere primeiramente a classificação geral dos candidatos e, posteriormente, a classificação dos que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei Nº 12.711/2012;

21. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 15 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação:



I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do item 17 do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do item 17 do presente Edital; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 17 do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do item 17 do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do item 17 do presente Edital; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do item 17 do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do item 17 do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do item 17 do presente Edital; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 17 do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do item 17 do presente Edital serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do item 17 do presente Edital; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do item 17 do presente Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas aos demais estudantes.

DAS MATRÍCULAS

22. As matrículas ocorrerão de forma presencial apenas e tão somente nos locais, dias e horários estabelecidos neste Edital;

23. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de



matrículas, períodos de declaração de interesse e as chamadas divulgadas neste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento:

24. Os candidatos convocados que não realizarem a matrícula no *campus*, nos dias e horários designados estarão definitivamente excluídos do processo seletivo;

DO CALENDÁRIO DE CHAMADAS E DE MATRÍCULAS

25. Os candidatos que, ao fim da chamada realizada pelo Sisu, não forem convocados para matrícula deverão através do site www.sisu.mec.gov.br declarar interesse em vagas remanescentes dos cursos da UNIFESP que optaram pelo Sistema Unificado – Sisu.

26. A partir da 2ª chamada, a declaração de interesse por vagas eventualmente disponíveis deverá ocorrer exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, conforme calendário apresentado no item 27. Os candidatos que não declararem interesse dessa forma estarão definitivamente eliminados do processo de convocação do processo seletivo do Sisu 2016;

27. O calendário de chamadas complementares à realizada pelo Sisu e calendário de matrículas é:

1ª CHAMADA – GERENCIAMENTO - SISU	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">● 18/01/2016 (segunda-feira)
Matrícula	<ul style="list-style-type: none">● 22/01/2016 (sexta-feira) - Matrícula para os cursos dos campi: BAIXADA SANTISTA, DIADEMA, GUARULHOS, OSASCO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SÃO PAULO● 25/01/2016 (segunda-feira) – Matrícula para os cursos dos campi: DIADEMA, GUARULHOS, OSASCO E SÃO JOSÉ DOS CAMPOS● 26/01/2016 (terça-feira) - Matrícula para os cursos dos campi: DIADEMA, GUARULHOS, OSASCO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SÃO PAULO● 27/01/2016 (quarta-feira) - Matrícula para os cursos



	dos campi: BAIXADA SANTISTA E SÃO PAULO ● 28/01/2016 (quinta-feira) - Matrícula para os cursos do campus: BAIXADA SANTISTA
2ª CHAMADA – GERENCIAMENTO UNIFESP	
Divulgação da Lista de Convocados	● 16/02/2016 (Terça-Feira)
Matrícula	● 17/02/2016 (quarta-feira) – Matrícula para os cursos do campus OSASCO ● 18/02/2016 (quinta-feira) - Matrícula para os cursos dos campi: BAIXADA SANTISTA, DIADEMA, GUARULHOS, OSASCO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SÃO PAULO ● 19/02/2016 (sexta-feira) Matrícula para os cursos dos campi: BAIXADA SANTISTA, DIADEMA, GUARULHOS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SÃO PAULO
1ª DECLARAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA - GERENCIAMENTO UNIFESP	
16/02/2016, terça-feira, a partir das 09h até as 16h de 18/02/2016, quinta-feira: declaração de Interesse por Vaga para todos os candidatos ainda não convocados, inclusive aqueles que declararam interesse na Lista de Espera pelo Sisu , somente pelo site: http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/	
3ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP	
Divulgação da Lista de Convocados	● 23/02/2016 (Terça-Feira)
Matrícula	● 25/02/2016 (quinta-feira) ● 26/02/2016 (sexta-feira)
4ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP	
Divulgação da Lista de Convocados	● 01/03/2016 (Terça-Feira)



Matrícula	<ul style="list-style-type: none">● 03/03/2016 (quinta-feira)● 04/03/2016 (sexta-feira)
5ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">● 08/03/2016 (terça-feira)
Matrícula	<ul style="list-style-type: none">● 10/03/2016 (quinta-feira)● 11/03/2016 (sexta-feira)
6ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">● 15/03/2016 (terça-feira)
Matrícula	<ul style="list-style-type: none">● 17/03/2016 (quinta-feira)● 18/03/2016 (sexta-feira)
7ª CHAMADA - GERENCIAMENTO UNIFESP	
Divulgação da Lista de Convocados na proporção de 10 (dez) candidatos por vaga. Somente serão matriculados candidatos em número equivalente ao número de vagas disponíveis segundo lista de classificação	<ul style="list-style-type: none">● 22/03/2016 (terça-feira)
Manifestação presencial de interesse seguida de matrícula. Somente serão matriculados candidatos em número equivalente ao número de vagas disponíveis segundo lista de classificação	<ul style="list-style-type: none">● 24/03/2016 (quinta-feira) <i>Campus São Paulo:</i> Os candidatos convocados deverão comparecer ao local de matrícula no dia 24/03/2016, quinta-feira, das 9h às 11h para manifestação de interesse por vagas. As matrículas dos candidatos melhores classificados serão realizadas no mesmo dia das 11h às 12h.● 24/03/2016 (quinta-feira)



	<p>Demais Campi: Os candidatos convocados deverão comparecer aos locais de matrícula no dia 24/03/2016, quinta-feira, das 16h às 18h para manifestação de interesse por vagas. As matrículas dos candidatos melhores classificados serão realizadas no mesmo dia das 18h às 19h.</p>
--	---

DO LOCAL DE MATRÍCULA

28. Para realização da matrícula, os candidatos deverão dirigir-se ao *campus* da UNIFESP que seja correspondente ao curso para o qual foram convocados, nos endereços e horários abaixo:

- **Campus Baixada Santista**

Endereço: Rua Silva Jardim, 136 – Vila Mathias - Santos/SP.

Horário: 15h às 19h.

Cursos: Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar, Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social

- **Campus Diadema**

Endereço: Avenida Conceição, 329 - Centro - Diadema/SP.

Horário: 15h às 19h.

Cursos: Ciências Ambientais, Farmácia, Licenciatura Plena em Ciências, Química e Química Industrial

- **Campus Guarulhos**

Endereço: Rua do Rosário, 382 – Bairro Macedo - Guarulhos/SP.

Horário: 15h às 19h.

Curso: Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras (Habilitações) e Pedagogia

- **Campus Osasco**

Rua Sena Madureira, 1500 – 04021-001 - São Paulo – SP – Brasil

Tel/Fax: (11) 3385.4101

Home-page: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> – E-mail: vestibular@unifesp.br



Endereço: Rua Angélica, 100 - Jardim das Flores - Osasco/SP

Horário: 15h às 19h.

Cursos: Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Relações Internacionais

- **Campus São José dos Campos**

Endereço: Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1201 – Parque Tecnológico Eugênio de Melo - São José dos Campos/SP

Horário: 15h às 19h.

Curso: Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

- **Campus São Paulo**

1ª e 2ª chamadas:

Endereço: Rua Botucatu, nº 862 (Edifício dos Anfiteatros) - Vila Clementino – São Paulo/SP

3ª chamada e demais:

Endereço: Rua Botucatu, 740 – 2º Andar – Vila Clementino – São Paulo/SP

Para todas as chamadas:

Horário: 08h às 12h

Cursos: Enfermagem, Superior de Tecnologia em Informática em Saúde, Superior de Tecnologia em Radiologia e Superior de Tecnologia Oftálmica

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

29. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário indicados, **obrigatoriamente**, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser apresentados em uma das formas:

a) **fotocópias simples juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação;**

b) **fotocópias autenticadas** sem a obrigatoriedade de apresentação de documento original para conferência e validação;

a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;



- b) 2 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- c) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma de ensino superior em Instituição credenciada pelo MEC, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM ou boletim de desempenho ENEM de 2015 (desde que solicitada a certificação do ensino médio por esta prova);
- d) protocolo do formulário sócio-econômico (disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>);
- e) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;
- f) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;
- h) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

30. Além dos documentos listados no item 29, os candidatos de reserva de vagas (cotas) deverão, **obrigatoriamente**, estar munidos também dos seguintes documentos, **sob pena de indeferimento da matrícula**:

- a) fotocópia de documento que comprove conclusão do ensino médio realizado exclusivamente em escola pública (federal, estadual, municipal). Será aceita a Certificação pelo ENEM ou boletim de desempenho ENEM de 2015 (desde que solicitada a certificação do ensino médio por esta prova)
- b) autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena, em caso de reserva de vaga por etnias;
- c) planilha demonstrativa de renda familiar (disponibilizada exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>);
- d) mínimo de **dois** dos documentos, abaixo listados para comprovação de renda, familiar *per capita* discriminados nos itens A, B, C, D ou E, conforme Anexo II da



Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, em caso de reserva de vagas por renda *per capita* (L1 e L2);

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar no ato de matrícula original acompanhada de cópia simples do RG e CPF (para menores de idade a certidão de nascimento) dos membros da família (que possua(m), ou não renda), além da apresentação obrigatória tanto do candidato quanto dos membros da família dos documentos referente a comprovação, ou não, de renda.

1. Para Trabalhadores Assalariados:

- 1.a. Fotocópia dos três últimos contracheques dos membros da família;
- 1.b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF dos membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.c. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS dos membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS dos membros da família;
- 1.e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, dos membros da família;

2. Para Trabalhadores em Atividade Rural:

- 2.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 2.e. Notas fiscais de venda;

3. Para Aposentados e Pensionistas:



- 3.a. Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- 3.b. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

4. Para Autônomos e Profissionais Liberais:

- 4.a. Declaração do IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

5. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- 5.a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos três últimos comprovantes de recebimentos;

31. Não serão aceitas documentações que sejam encaminhadas e/ou apresentadas via formato eletrônico, inclusive por rede social e seus dispositivos.

32. A UNIFESP poderá solicitar, a qualquer momento, outros documentos suplementares;



33. A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita, excepcionalmente, por terceiros desde que devidamente munidos de procuração específica para fins de matrícula, bem com de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. No caso de ingressantes **menores de 18 anos** não é necessária procuração, mas **é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais juntamente com o candidato**, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor. No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros deverá ser apresentada procuração específica para fins de matrícula assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica para fins de matrícula assinada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo. Caso o menor seja emancipado não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação acompanhada do original para validação. Os Modelos de Procuração estão disponíveis através do site: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibular-misto/documentos-para-matricula-2/modelo-de-procuracao>

34. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela **Secretaria Estadual de Educação** em fotocópia simples do documento acompanhado do original para validação;

35. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

36. O candidato que tiver sua matrícula indeferida poderá interpor recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP, no prazo máximo de dois dias úteis após o indeferimento, devendo o mesmo conter a justificativa do pedido e eventuais



documentos que comprovem as informações prestadas. O recurso deverá ser protocolado das 08h00 às 17h00 na Divisão de Protocolo da Reitoria da UNIFESP, situada na Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, na Capital de São Paulo, não sendo permitido o encaminhamento do recurso por qualquer outro meio.

DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS E DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

37. Com a inscrição no Sistema de Seleção Unificada – Sisu em cursos oferecidos pela UNIFESP, esta terá a prerrogativa de conferir os documentos e informações prestadas pelos candidatos selecionados e convocados para a matrícula, que autorizam a verificação inclusive junto a bancos de dados e órgãos oficiais e, em sendo constatada falsidade das informações prestadas, fica automaticamente indeferida ou cancelada a matrícula do referido candidato, independentemente das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nas esferas administrativa, penal e cível.

DISPOSIÇÕES FINAIS

38. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas relativas a este processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros;

39. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos dias e horários de atendimento na instituição;

40. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da UNIFESP, no endereço <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2016;

41. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica na autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal de São Paulo das notas por ele



obtidas no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição e do seu questionário socioeconômico;

42. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, das informações constantes do Termo de Adesão da UNIFESP ao Sisu 2016, bem como das normas estabelecidas neste Edital;

43. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação da UNIFESP, ouvida a Comissão do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade;

44. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília;

45. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 22 de janeiro de 2016.

Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili

Reitora